

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3663 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1610*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$472.800,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				472.800,67
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	19	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	43	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	87,66
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	49	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	11.233,12
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	51	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	2.390,91
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	79	08.244.0005.2011.0000	Convênio Apoio a Gestão do Prog. Bolsa Familia	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	
	84	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3663 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1610

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	90	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social		64.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	114	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		67.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	115	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	116	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		6.240,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	128	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
	129	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
	132	10.301.0006.2022.0000	Outros Convênios da Saúde		48.924,74	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 17	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		300 039	CONVÊNIOS SUS			
	142	10.303.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		2.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	08	00	Ensino Geral			

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3663 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1610

02	08	00	Ensino Geral				
163	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	10	00	Esportes				
235	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
240	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município		187,72			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
243	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município		1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
261	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		42.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
272	15.452.0010.2042.0000	Manutenção da Limpeza Pública		10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
256	15.451.0014.1011.0000	Reforma e Ampliação do Velório Municipal		6.036,52			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	100 063	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				
283	18.541.0011.2046.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente		6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3663 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1610

02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente			
	295	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	13	00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			
	303	12.361.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental		30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

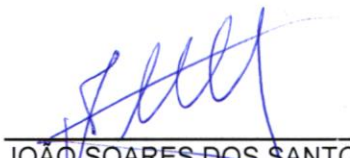
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

472.800,67

Fontes de Recurso		
01	00	268.875,93
02	17	48.924,74
05	10	30.000,00
05	14	25.000,00
05	15	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito